

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.

UASG 926637

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)

Pregão Eletrônico nº 90011/2026

Abertura às 10h em 23/04/2026

Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal (se houver).

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.493.857,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

REGISTRO DE PREÇOS	SIM	VISTORIA	NÃO
CONTRATO	SIM	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	SIM
GARANTIA DO OBJETO	SIM	GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.2. Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:

a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

a.2) data da emissão do atestado;

a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente); e

a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

b) Comprovação de experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da licitante, ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e comprovar que a empresa prestou ou está prestando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com os itens licitados.

c) Para fins de comprovação prevista no subitem anterior, os atestados apresentados deverão demonstrar a execução de contrato(s) cujo objeto seja idêntico ou similar ao desta licitação (aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs), devendo ainda comprovar o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para o lote ou Item em que a licitante tenha apresentado o menor preço. A análise será realizada considerando o conjunto dos itens de cada lote ou Item, por similaridade com aqueles em que a licitante tenha sido vencedora, conforme as quantidades indicadas na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

d) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, cujos quantitativos poderão ser somados para alcançar o percentual mínimo exigido para o lote e Item.

e) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, em original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinados por autoridade competente ou representante legal da entidade que os expediu.

f) A licitante poderá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de contratos anteriores que envolvam o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme o lote e Item para o qual tenha ofertado o menor preço. Para validade da comprovação, os contratos deverão estar acompanhados

dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos pelos contratantes, os quais deverão confirmar a execução satisfatória dos fornecimentos e o integral cumprimento das obrigações assumidas.

Os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

17.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Não será exigida a garantia da proposta, nos termos do item 20 e respectivos subitens do Termo de Referência (Anexo I).
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **registrados na Junta Comercial**, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - c.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 - c.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;
 - c.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;
 - c.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos: (o cálculo dos índices estão no Edital)
 - c.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - c.6) Independentemente do regime tributário adotado, todas as empresas licitantes deverão apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, registrado na Junta Comercial competente ou, alternativamente, transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com recibo de entrega e assinatura digital válida.
 - c.7) O atesto do objeto contratado compreenderá, de forma integrada, a análise técnica, fiscal e jurídica, englobando a verificação da conformidade do produto ou serviço entregue com as especificações contratuais, bem como a conferência da regularidade fiscal exigida durante a execução contratual.
 - c.8) A contratante poderá, sempre que necessário, realizar diligências complementares para esclarecer ou confirmar informações prestadas pela licitante ou contratada, inclusive mediante consulta a bases de dados oficiais, tais como aquelas mantidas pela Secretaria de Fazenda, ou por outros órgãos públicos, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº 1.593/2024).
 - c.9) O atesto somente será considerado válido após a conclusão integral dessas verificações, sendo condição indispensável para a liberação de pagamento.

Atenção: Mesmo os Empresários Individuais (MEI) e empresas optantes pelo Simples Nacional ou outro regime tributário devem apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado, conforme o edital.

DA EXECUÇÃO

O licitante deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo padrões de qualidade, requisitos de desempenho e, quando aplicável, marcas ou modelos de referência. Todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, além de atender integralmente às normas regulamentadoras vigentes, especialmente as relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

Deverá, ainda, ser apresentada toda a documentação técnica e regulatória exigida, conforme previsto no edital, no momento da entrega, sob pena de recusa dos produtos.

CONTATO

licitacao@sescdf.com.br